



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Transportes

Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2008-ST – SDP Nº 001/2008 - PTU/UGP/ST/DF.

Processo nº 410.002.297/2008

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – ST/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, órgão responsável por promover a execução do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, representada por **PAULO VICTOR RADA DE REZENDE**, brasileiro, casado, engenheiro, Secretário de Estado de Transportes, em exercício, portador do RG nº 3546-D – CREA/MG e CPF nº 004.347.601-53, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **ARCADIS LOGOS S.A.**, com sede na Rua Líbero Badaró, 377 - 6º andar, Conjunto 605, Centro - CEP: 01.009-000, São Paulo/SP, representada por **JAIR CARLOS ROXO**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da RG nº 5.616.418-SSP/SP e CPF nº 008.382.488-02, na qualidade de Diretor Executivo e **JOSÉ CARLOS DE SOUZA E CASTRO VALSECCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, diretor presidente da Divisão de Infraestrutura, portador do RG nº 951.821-8 e CPF nº 029.593.898-67, na qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1507, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/ST



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Transportes

Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar a alocação dos profissionais do Contrato nº 25/2008-ST à exata projeção dos novos prazos do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, com fundamento nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nas Justificativas inseridas às fls. 9.538/9.560 e na *não objeção* emitida pelo BID às fls. 8.833.

Cláusula Terceira – Dos Prazos Prorrogados

O PTU/DF, regido pelo Contrato nº 1957/OC-BR, teve o prazo do início material das obras prorrogado para 30 de janeiro de 2015, do último desembolso para 30 de julho de 2015 e da apresentação do relatório final para 30 de outubro de 2015. Em decorrência disso, o prazo de vigência do Contrato nº 25/2008-ST foi prorrogado para 30 de janeiro de 2016.

Cláusula Quarta – Da Reprogramação do Contrato nº 25/2008-ST ao PTU/DF

A mensuração correspondente ao ajuste da força de trabalho disposta no Contrato nº 25/2008-ST à exata projeção dos prazos do PTU é na ordem de R\$ 1.966.791,17 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos), conforme cronograma financeiro às fls. 9.134.

Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.101

II – Programa de Trabalho: 26.122.6216.3128.0001

III – Natureza da Despesa: 44.90.35

IV – Fonte de Recursos: 100 e 136

4.2. O valor total deste aditivo é na ordem de R\$ 1.966.791,17 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos). Com a presente adequação, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 26.177.202,51 (vinte e seis milhões cento e setenta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Cláusula Sexta – Do Prazo De Vigência

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1507, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/ST



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Transportes

Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 23 de dezembro 2014.

Pela Contratante:

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

Secretario de Estado de Transportes

Em exercício

Pela Contratada:

JAIR CARLOS ROXO

Diretor Executivo

JOSÉ CARLOS DE SOUZA E CASTRO VALSECCHI

Diretor Presidente - Divisão de Infraestrutura

